



New Cash Serviços Digitais e Intermediações de Negócios LTDA

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INTERMEDIações DE NEGóCIOS DIGITAIS E CONDIçõES DE USO E SERVIÇOS DAS PLATAFORMAS – TERMOS E CONDIçõES DE USO

NEW CASH SERVIÇOS DIGITAIS E INTERMEDIações DE NEGóCIOS LTDA, (denominada “NEW CASH”), inscrita no CNPJ sob nº 28.024.816/0001-74, com sede e domicílio na Rua Eduardo Tomanik, 900, sala 31 - Chácara Urbana, na cidade de Jundiaí, estado de São Paulo – CEP 13.201-835, detentora de uma plataforma *online* (denominada “PLATAFORMA”) para intermediação de transações de compra e venda de moedas digitais criptografadas (denominadas “Criptomoeda(s)” ou “Bitcoins”) e outros serviços digitais pormenorizados neste instrumento, disponibilizada através do SITE hospedado sob o domínio www.NEWC.com.br (denominado “SITE”), e o **USUÁRIO**, aqueles previamente cadastrados e devidamente aprovados pela New Cash, celebram entre si o presente ***CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INTERMEDIações DE NEGóCIOS DIGITAIS E OUTRAS DISPOSIçõES***, que define as condições pelas quais o USUÁRIO poderá acessar e utilizar os serviços ora contratados, bem como as funcionalidades do sistema de propriedade da NEW CASH.

É parte integrante e indissociável deste instrumento a **POLÍTICA DE PRIVACIDADE** e o **PAINEL DE TARIFAS**, disponíveis no endereço eletrônico <https://NEWC.com.br>, na forma de anexos deste Termos e Condições.

1. DO OBJETO

DOUGLAS POMPERMAYER	Mês: ABRIL / 2018
Departamento: JURÍDICO	Revisão: 1

New Cash Serviços Digitais e Intermediações de Negócios LTDA

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços digitais e de intermediação de negócios, oferecidos dentre o portfólio de produtos da contratada NEW CASH, diretamente aos seus USUÁRIOS, previamente cadastrados e aprovados na plataforma digital.

1.2 O USUÁRIO poderá contratar tantos serviços quantos lhe forem oferecidos pela NEW CASH, desde que devidamente aprovados em seu cadastro, sendo que para cada serviço contratado, o USUÁRIO deverá observar o PAINEL DE TARIFAS anexo a este instrumento, estando plenamente ciente das tarifas lá dispostas para cada tipo de prestação de serviços.

2. DO PRAZO

2.1. Este CONTRATO é celebrado entre as partes por prazo indeterminado, de acordo com as demais condições vigentes neste instrumento.

3. DO CADASTRO DO USUÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação dos serviços se dará ao USUÁRIO interessado que, previamente, cadastrar-se na PLATAFORMA da NEW CASH, preenchendo formulário com os dados pessoais (Anexo Formulário de Cadastro) e fornecendo cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;

DOUGLAS POMPERMAYER	Mês: ABRIL / 2018
Departamento: JURÍDICO	Revisão: 1

New Cash Serviços Digitais e Intermediações de Negócios LTDA

- Comprovante de endereço atualizado, com no máximo 60 dias de expedição.

3.2. O USUÁRIO deverá, ainda, fornecer em seu cadastro um endereço de e-mail válido, que servirá para a criação de seu *login* e senha personalizados para acesso à PLATAFORMA.

3.3. Após o cadastro do USUÁRIO e do envio da documentação necessária, a NEW CASH realizará um procedimento de verificação dos dados informados diretamente no *site* da Receita Federal do Brasil e poderá solicitar ao USUÁRIO o envio de cópia de documentos e/ou documentos adicionais de identificação no caso de estrangeiros (RNE). Após a regularização da documentação, a NEW CASH terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis para aprovar ou não o cadastro do USUÁRIO, passível de eventual prorrogação em caso fortuito ou força maior, ressaltando que a validação do cadastro é mera liberalidade da NEW CASH, que estando ao seu livre critério a aprovação cadastral poderá se recusar a validar qualquer cadastro sem justificativa, resguardado o direito ao sigilo de toda ordem em relação ao cadastro dos USUÁRIOS.

3.4. O cadastro de pessoas jurídicas como USUÁRIO deverá ser realizado necessariamente por um representante legal, com poderes específicos para tal incumbência, sujeitando-se tanto a pessoa jurídica quanto o seu representante legal, ao fornecimento das informações legais e procedimentos cadastrais da PLATAFORMA já previstos no item 2.1., devendo ainda apresentar:

- Contrato social em sua última alteração;
- Documentos pessoais dos sócios (RG e CPF);

DOUGLAS POMPERMAYER	Mês: ABRIL / 2018
Departamento: JURÍDICO	Revisão: 1

New Cash Serviços Digitais e Intermediações de Negócios LTDA

- Documento comprobatório que autorize o representante legal da empresa a aderir a esta modalidade de serviços;
- No caso de representante constituído por procuração, deverá constar expressamente do instrumento de mandato a que se destina a referida outorga.

3.5. O cadastro de indivíduos com menos de 18 (dezoito) anos não será admitido sob nenhuma hipótese pela NEW CASH.

3.6. Ao preencher o formulário de cadastro, o USUÁRIO ingressa no banco de dados da NEW CASH, autorizando à NEW CASH o acesso a referidos dados disponibilizados.

3.7. Sendo constatada irregularidade no preenchimento do cadastro, omissão de informações, dados equivocados ou preenchimentos errôneos, a NEW CASH poderá suspender o acesso do USUÁRIO à área do cadastro concedendo-se prazo máximo de 5 dias úteis ao USUÁRIO, para que proceda à retificação cadastral, sob pena de exclusão de seu cadastro, devendo a NEW CASH restituir os valores eventualmente depositados pelo USUÁRIO no prazo de 5 dias úteis após a comunicação ao USUÁRIO de sua exclusão, deduzidas as taxas operacionais dispostas neste instrumento, não se responsabilizando pelo salvamento automático de benefícios acumulados ou pelo salvamento de cadastro anterior.

3.8. O USUÁRIO garante que todas as informações prestadas são válidas e precisas e que a senha determinada é pessoal e intransferível. A atualização dos dados informados também é de responsabilidade do USUÁRIO e este está ciente de

DOUGLAS POMPERMAYER	Mês: ABRIL / 2018
Departamento: JURÍDICO	Revisão: 1

New Cash Serviços Digitais e Intermediações de Negócios LTDA

que a precisão e veracidade destes dados são imprescindíveis à efetivação dos SERVIÇOS.

3.9. O USUÁRIO está ciente de que é proibido manter mais de um Cadastro no SITE e que, em caso de descumprimento, a NEW CASH terá a prerrogativa de bloquear ou suspender todos os cadastros vinculados, nos termos deste contrato.

3.10. O “nome de usuário” (log-in) não poderá guardar semelhança com o nome “NEW CASH”. Também poderão ser cancelados cadastros efetuados com nomes de USUÁRIO (log-in) considerados ofensivos.

3.11. O USUÁRIO é o único e exclusivo responsável por manter em segurança e sigilo seu login e senha, evitando assim o uso não autorizado de seu cadastro. O USUÁRIO deverá avisar imediatamente a NEW CASH, através do e-mail contato@new.com.br, em caso de suspeita de acesso indevido, ou qualquer atividade que possa dar ensejo a tal, para que a NEW CASH possa tomar as devidas providências.

3.12. O Cadastro no SITE é gratuito, porém serão cobradas tarifas pelos SERVIÇOS prestados pela NEW CASH aos seus USUÁRIOS, de acordo com o Painel de Tarifas disponibilizado através do link <https://newc.com.br/Taxas>, sempre atualizado nas condições anteriores, sujeitas a variações regulamentadas pelo mercado comercial de criptomoedas, quando o caso.

DOUGLAS POMPERMAYER	Mês: ABRIL / 2018
Departamento: JURÍDICO	Revisão: 1

4. DA RECUSA DE CADASTRO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DE CADASTRO DE USUÁRIO

4.1. A NEW CASH se reserva o direito de recusar qualquer solicitação de cadastro e de suspender ou cancelar um cadastro previamente aceito, nos seguintes casos (i) de violação de qualquer das disposições deste CONTRATO, (ii) impossibilidade de verificação da identidade do USUÁRIO ou constatação de falsidade em qualquer das informações por ele fornecidas, (iii) prática pelo USUÁRIO de atos fraudulentos ou dolosos ou a adoção de qualquer comportamento que, a critério da NEW CASH, seja incompatível com os objetivos do SITE, com a urbanidade com outros USUÁRIOS ou que possam, de qualquer modo, causar danos a terceiros ou ao SITE. Caso o cadastro de qualquer USUÁRIO seja suspenso ou cancelado por quaisquer das razões previstas neste T&C, todas as suas ordens de compra ou de venda de CRIPTOMOEDAS ainda não executadas serão automaticamente canceladas, hipótese que se aplicará o disposto na Cláusula 2.8 e 2.10 deste CONTRATO.

4.2. O USUÁRIO aceita e concorda que toda e qualquer transação deve ser efetuada tão e somente pelo titular do cadastro.

5. REGRAS DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Através dos SERVIÇOS providos pelo SITE, a NEW CASH oferece uma plataforma de serviços ao USUÁRIO, conforme disposto no item 6, cujas transações serão efetuadas pelos próprios USUÁRIOS, possibilitando que os mesmos negociem entre si diretamente, sem que a NEW CASH participe do contato, negociação ou efetivação destas negociações, caracterizando a NEW CASH apenas como intermediadora.

DOUGLAS POMPERMAYER	Mês: ABRIL / 2018
Departamento: JURÍDICO	Revisão: 1

New Cash Serviços Digitais e Intermediações de Negócios LTDA

5.2. Após conclusão do cadastro pelo USUÁRIO, lhe será disponibilizada a CARTEIRA VIRTUAL, que poderá ser acessada, consultada e transacionada através do uso de sua senha e login, diretamente na plataforma.

5.3. A CARTEIRA VIRTUAL do USUÁRIO é a conta criada automaticamente para o USUÁRIO, após a validação de seu cadastro. A CARTEIRA VIRTUAL armazena os endereços de recebimento de moedas digitais na CONTA ARRECADADORA e que pode ser: a) retirado pelo USUÁRIO para transferência para uma conta bancária de sua titularidade; b) colocado à venda através de ORDEM DE VENDA de CRIPTOMOEDAS.

5.4. As transações realizadas entre os USUÁRIOS são de inteira responsabilidade dos USUÁRIOS. A NEW CASH possibilita através da PLATAFORMA o armazenamento de CRIPTOMOEDAS em CARTEIRAS VIRTUAIS ou COFRES VIRTUAIS e transações de CRIPTOMOEDA.

5.5. O USUÁRIO poderá utilizar os SERVIÇOS para armazenar CRIPTOMOEDAS e para emitir ORDEM DE COMPRA e/ou ORDEM DE VENDA.

6. DOS SERVIÇOS, TRANSAÇÕES E LIMITES

6.1. DA EMISSÃO DAS ORDENS DE VENDA DE CRIPTOMOEDAS

6.1.1. Para vender CRIPTOMOEDAS através da PLATAFORMA, o USUÁRIO deverá publicar no SITE uma ORDEM DE VENDA. Para que seja possível emitir uma

DOUGLAS POMPERMAYER	Mês: ABRIL / 2018
Departamento: JURÍDICO	Revisão: 1

New Cash Serviços Digitais e Intermediações de Negócios LTDA

ORDEM DE VENDA, o USUÁRIO deve ter CRIPTOMOEDAS armazenadas em sua CARTEIRA VIRTUAL.

6.1.2. As CRIPTOMOEDAS disponíveis na Carteira Virtual do USUÁRIO podem ser utilizadas na ordem de venda mediante depósito no endereço fornecido pelo SITE, e estarão disponíveis para a venda até a execução da ordem estabelecida pelo próprio USUÁRIO.

6.1.3. **O valor de venda da CRIPTOMOEDA é estabelecido pelo próprio USUÁRIO sem qualquer envolvimento da NEW CASH.**

6.1.4. O USUÁRIO está ciente de que a emissão da ORDEM DE VENDA representa uma proposta válida para todos os fins, desta forma, após o aceite por outro USUÁRIO, a transação de compra e venda da (s) CRIPTOMOEDA(s) será automaticamente efetivada e não poderá ser desfeita ou modificada, independente de eventual equívoco de sua parte, devendo o USUÁRIO arcar com todas as despesas e prejuízos ocasionados a si.

6.1.5. A ORDEM DE VENDA poderá ser aceita parcialmente pelo outro USUÁRIO, podendo ou não o remanescente continuar válido para que outro USUÁRIO aceite, a critério do USUÁRIO emissor da ORDEM DE VENDA.

6.1.6. A NEW CASH não detém quaisquer responsabilidades sobre as ORDENS DE COMPRA E VENDA dos seus USUÁRIOS, sendo mera intermediadora.

6.2. DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA ATIVA OU PASSIVA DE CRIPTOMOEDAS

DOUGLAS POMPERMAYER	Mês: ABRIL / 2018
Departamento: JURÍDICO	Revisão: 1

New Cash Serviços Digitais e Intermediações de Negócios LTDA

- 6.2.1. Para comprar CRIPTOMOEDAS através da PLATAFORMA, o USUÁRIO deverá publicar no SITE uma ORDEM DE COMPRA. Para que seja possível emitir uma ORDEM DE COMPRA, o USUÁRIO deve ter o valor equivalente à compra armazenado em sua CARTEIRA VIRTUAL.
- 6.2.2. O valor da compra da CRIPTOMOEDA é estabelecido pelo próprio USUÁRIO sem qualquer envolvimento da NEW CASH.
- 6.2.3. O USUÁRIO está ciente de que a emissão da ORDEM DE COMPRA representa uma proposta válida para todos os fins, desta forma, após aceite por outro USUÁRIO, a transação de compra e venda da(s) CRIPTOMOEDA(s) será automaticamente efetivada e não poderá ser desfeita ou modificada, independente de eventual equívoco de sua parte, devendo o USUÁRIO arcar com todas as despesas e prejuízos ocasionados a si.
- 6.2.4. A ORDEM DE COMPRA poderá ser aceita parcialmente pelo outro USUÁRIO, podendo ou não o remanescente continuar válido para que outro USUÁRIO aceite, a critério do USUÁRIO emissor da ORDEM DE COMPRA.
- 6.2.5. A NEW CASH utilizará parâmetros próprios para estabelecer determinados limites MÍNIMOS de valores de compra de CRIPTOMOEDAS, mas não se limitando a quantidade de transações de CRIPTOMOEDAS e de valores transferidos e armazenados na CONTA ARRECADADORA.

DOUGLAS POMPERMAYER	Mês: ABRIL / 2018
Departamento: JURÍDICO	Revisão: 1

New Cash Serviços Digitais e Intermediações de Negócios LTDA

6.2.6. A NEW CASH poderá, a seu exclusivo critério, aumentar e diminuir os limites inicialmente estipulados, de acordo com as regras de compliance da NEW CASH.

6.3. DO ARMAZENAMENTO DE CRIPTOMOEDAS NA CARTEIRA VIRTUAL

6.3.1. A NEW CASH não fará, sob nenhuma hipótese ou condição, armazenamento de CRIPTOMOEDAS de seus USUÁRIOS, exceto: a) para emitir ORDENS DE VENDA E COMPRA DE CRIPTOMOEDAS, em cumprimento aos serviços prestados aos seus USUÁRIOS; b) aos USUÁRIOS que optarem pelo serviço de COFRE VIRTUAL oferecido pela NEW CASH.

6.3.2. O USUÁRIO poderá a qualquer tempo, sem prejuízo da previsão do PAINEL DE TARIFAS, transferir suas CRIPTOMOEDAS para outro SITE, plataforma ou gestor de CRIPTOMOEDAS, para transacionar a seu exclusivo critério.

6.4. DO ARMAZENAMENTO DE DINHEIRO NA CARTEIRA VIRTUAL

6.4.1. O USUÁRIO poderá armazenar dinheiro em sua CARTEIRA VIRTUAL para posterior emissão de Ordem de Compra e consequente aquisição de CRIPTOMOEDAS.

6.4.2. O USUÁRIO declara que apenas armazenará dinheiro em sua CARTEIRA VIRTUAL para fins de futuras emissões de Ordem de Compra, sendo vedado o armazenamento de valores em moeda corrente para quaisquer outras finalidades.

DOUGLAS POMPERMAYER	Mês: ABRIL / 2018
Departamento: JURÍDICO	Revisão: 1

New Cash Serviços Digitais e Intermediações de Negócios LTDA

6.4.3. O USUÁRIO poderá a qualquer tempo, sem prejuízo do recolhimento da respectiva TAXA prevista, solicitar a transferência de seus valores em dinheiro para a conta bancária de sua titularidade vinculada ao seu Cadastro.

6.4.4. A conta bancária informada, além de válida e de titularidade do USUÁRIO, deverá estar no mesmo país em que originou os fundos a serem transferidos, sendo vedada a transferência de valores em moeda corrente para contas de terceiros em instituições bancárias no exterior.

6.4.5. A NEW CASH poderá a qualquer tempo, por qualquer motivo e sem aviso prévio, transferir os valores em dinheiro armazenados na CARTEIRA VIRTUAL do USUÁRIO à conta bancária de sua titularidade e vinculada ao seu Cadastro.

6.4.6. Ocorrendo a hipótese acima, quando do retorno da quantia para a CARTEIRA VIRTUAL do USUÁRIO, a NEW CASH poderá, a seu exclusivo critério, optar por aboná-lo do pagamento de novas Comissões de Depósito ou Retirada ou ressarcir o USUÁRIO do pagamento das Comissões de Depósito ou Retirada já pagas no momento da criação da CONTA VIRTUAL.

6.5. OUTROS SERVIÇOS

6.5.1. Além dos serviços de compra e venda de MOEDA VIRTUAL, a NEW CASH oferecerá aos USUÁRIOS os seguintes serviços: a) Pagamento de boletos; b) Remessa de valores em moeda corrente no território nacional; c) Cofre Virtual, destinado ao armazenamento de MOEDA VIRTUAL pelos USUÁRIOS, conforme PAINEL DE TARIFAS, d) Meus Comércios: serviço de cadastro de

DOUGLAS POMPERMAYER	Mês: ABRIL / 2018
Departamento: JURÍDICO	Revisão: 1

New Cash Serviços Digitais e Intermediações de Negócios LTDA

USUÁRIOS que queiram divulgar sua atividade comercial ou de serviços como estabelecimentos que aceitam MOEDA VIRTUAL em pagamento por seus produtos ou serviços oferecidos.

7. TARIFAS NEW CASH SOBRE OS SERVIÇOS

7.1. Pelos SERVIÇOS serão cobradas tarifas de acordo com o estabelecido no Painel de Tarifas disponibilizado pela NEW CASH através do link <https://newc.com.br/Taxas>.

7.2. A NEW CASH se reserva o direito de alterar este Painel de Tarifas sem notificação prévia ao USUÁRIO. No entanto, essas alterações serão informadas e disponibilizadas imediatamente no Painel do Usuário da plataforma, conforme as políticas de mercado previamente estabelecidas e vigentes à época.

7.3. A NEW CASH debitará as tarifas diretamente dos valores creditados na CARTEIRA VIRTUAL do USUÁRIO.

7.4. As tarifas a serem pagas pelo USUÁRIO à NEW CASH incidirão nas seguintes operações:

7.4.1. Depósito de valores em reais: Quando o USUÁRIO efetua um depósito em moeda corrente nacional, para a utilização dos serviços oferecidos pela NEW CASH

DOUGLAS POMPERMAYER	Mês: ABRIL / 2018
Departamento: JURÍDICO	Revisão: 1

New Cash Serviços Digitais e Intermediações de Negócios LTDA

através do SITE, será cobrada uma comissão sobre o valor depositado, denominada “COMISSÃO DE DEPÓSITO”, disponibilizando-se ao USUÁRIO o saldo remanescente.

7.4.2. Retirada de valores em reais: Os USUÁRIOS que, ao ter depositado valores em Reais, não os utiliza integralmente para os serviços oferecidos pela NEW CASH, pagará comissão para retirada dos valores em reais denominada “COMISSÃO DE RETIRADA”, sendo transferido ao USUÁRIO o saldo remanescente em reais.

7.4.3. Execução de Ordem de Venda: A publicação de uma ORDEM DE VENDA de CRIPTOMOEDAS no SITE é gratuita. No entanto, caso essa ORDEM DE VENDA seja aceita, total ou parcialmente, por outro USUÁRIO, será cobrada uma comissão do USUÁRIO que publicou a referida ordem. Assim, o saldo em reais disponível para retirada por esse USUÁRIO será o valor de venda de suas CRIPTOMOEDAS, descontado o valor da Comissão de Venda prevista no Painel de Tarifas vigente.

7.4.4. Execução de Ordem de Compra: A publicação de uma ORDEM DE COMPRA de CRIPTOMOEDAS no SITE é gratuita. No entanto, caso essa ORDEM DE COMPRA seja aceita, total ou parcialmente, por outro USUÁRIO, será cobrada uma comissão do USUÁRIO que publicou a ORDEM. Assim, o saldo em CRIPTOMOEDAS disponível para o USUÁRIO que publica uma ORDEM DE COMPRA será o valor por ele depositado, já descontado o valor da Comissão de Compra prevista no Painel de Tarifas vigente.

DOUGLAS POMPERMAYER	Mês: ABRIL / 2018
Departamento: JURÍDICO	Revisão: 1

New Cash Serviços Digitais e Intermediações de Negócios LTDA

- 7.4.5. Pagamento de boletos: o USUÁRIO que utilizar o serviço de pagamento de boletos através da PLATAFORMA pagará a taxa prevista no PAINEL DE TARIFAS, devendo possuir em sua conta privada ou CARTEIRA VIRTUAL um saldo financeiro suficiente para arcar com o pagamento do boleto solicitado, juntamente com as taxas devidas.
- 7.4.6. A Remessa de valores em moeda corrente no território nacional: o USUÁRIO que utilizar o serviço de remessa de valores em moeda corrente no território nacional através da PLATAFORMA, pagará a taxa prevista no PAINEL DE TARIFAS, devendo possuir em sua conta privada ou CARTEIRA VIRTUAL um saldo financeiro suficiente para custear o serviço solicitado, juntamente com as taxas devidas.
- 7.4.7. Cofre Virtual: o USUÁRIO poderá contratar o serviço de armazenamento de MOEDA VIRTUAL oferecido pela PLATAFORMA sob a forma de COFRE VIRTUAL, mediante o pagamento de taxa mensal, calculada *pro rata die*, de acordo com o período de permanência da MOEDA VIRTUAL no cofre. O USUÁRIO que utilizar o serviço de COFRE VIRTUAL, pagará a taxa prevista no PAINEL DE TARIFAS, devendo possuir em sua conta privada ou CARTEIRA VIRTUAL um saldo financeiro suficiente para custear o serviço solicitado, juntamente com as taxas devidas.
- 7.4.8. Meus comércios: este serviço é disponibilizado gratuitamente aos usuários, que desejam divulgar seus comércios ou serviços na PLATAFORMA, sob a forma de “bitmap”, onde aceitam receber as CRIPTOMOEDAS pelos serviços que oferecerá ou produtos que comercializará.

New Cash Serviços Digitais e Intermediações de Negócios LTDA

7.5. Ao aceitar o presente CONTRATO, o USUÁRIO concorda em pagar à NEW CASH os valores correspondentes às comissões pelos SERVIÇOS prestados indicados no item 6 deste contrato, conforme parâmetros estabelecidos no Painel de Tarifas, disponível no link <https://newc.com.br/Taxas>. A NEW CASH se reserva o direito de modificar, aumentar ou eliminar comissões vigentes a qualquer momento, seja em caráter permanente, seja em caráter transitório durante períodos de promoção. Quaisquer alterações em nossas comissões serão imediatamente divulgadas no SITE e disponibilizadas no Painel do Usuário.

8. DA CONCESSÃO DA LICENÇA DE USO

8.1. A NEW CASH, proprietária dos direitos do software objeto deste CONTRATO, neste ato e pela melhor forma de direito, outorga ao USUÁRIO uma licença de uso, em caráter não exclusivo e não transferível, disponibilizado para utilização via internet - em plataforma online.

8.2. O USUÁRIO declara-se integralmente responsável pelas informações inseridas na PLATAFORMA, pelo cadastramento, permissões, senhas e modo de utilização. A NEW CASH, em hipótese alguma, será responsável pelo conteúdo (informações, senhas, cópias de informações etc.) oferecido pelo USUÁRIO, não sendo, portanto, estas informações revisadas nem divulgadas em momento algum. A responsabilidade pelas informações é exclusiva do USUÁRIO.

8.3. A NEW CASH não se responsabiliza, em hipótese alguma, pelo ressarcimento de valores, por prejuízo ou danos causados ao USUÁRIO, decorrentes do fornecimento incorreto de informações de sua estrita responsabilidade,

DOUGLAS POMPERMAYER	Mês: ABRIL / 2018
Departamento: JURÍDICO	Revisão: 1

New Cash Serviços Digitais e Intermediações de Negócios LTDA

indispensáveis à efetivação da operação, tais como, numeração da Carteira Virtual, das Criptomoedas e afins.

8.4. A PLATAFORMA disponibilizada pela NEW CASH ao USUÁRIO será mantida em um servidor da internet homologado pela NEW CASH.

8.5. A NEW CASH reserva-se o direito de atualizar a PLATAFORMA sempre que desejar, bem como deixar de comercializá-la, atualizá-la, ou mesmo descontinuar-la a qualquer tempo.

8.6. Em caso de descontinuidade da PLATAFORMA, a NEW CASH garantirá o funcionamento por até 3 (três) meses após a data do anúncio de descontinuidade, quando deverá o USUÁRIO migrar sua Carteira Virtual para outra plataforma de sua livre escolha.

9. SUPORTE TÉCNICO E ATENDIMENTO DO CLIENTE DA PLATAFORMA

9.1. A prestação do serviço de suporte técnico limitar-se-á a esclarecimentos acerca do funcionamento da PLATAFORMA e sua operação, pressupondo assim, o conhecimento mínimo, por parte do USUÁRIO, do uso do computador e/ou dispositivo móvel e suas funções, bem como do sistema operacional sob o qual o sistema será utilizado. Pressupõe-se ainda, a configuração adequada do computador e/ou dispositivo móvel no que se refere à utilização da PLATAFORMA adquirida e o bom estado de funcionamento do referido computador/dispositivo móvel.

DOUGLAS POMPERMAYER	Mês: ABRIL / 2018
Departamento: JURÍDICO	Revisão: 1

New Cash Serviços Digitais e Intermediações de Negócios LTDA

9.2. O suporte técnico, bem como o atendimento ao cliente, limitam-se ao atendimento ao USUÁRIO via e-mail sac@newc.com.br, chat *online* ou telefone, disponibilizados no SITE por meio de troca de informações, cabendo à NEW CASH fornecer uma resposta em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do chamado realizado pelo USUÁRIO, não estando incluído neste serviço, o atendimento pessoal e presencial ao usuário.

9.3 O suporte técnico e o atendimento ao cliente estarão disponíveis de segunda a sábado, das 8h às 20h, de acordo com o calendário e horário oficiais da capital do Brasil, a cidade de Brasília.

9.4. O Suporte Técnico fornecido pela NEW CASH não abrange a conexão com a internet, rede interna e computadores/dispositivos móveis do USUÁRIO.

10. MELHORIAS/CORREÇÕES/NOVAS VERSÕES

10.1. A PLATAFORMA será constantemente aperfeiçoada pela NEW CASH, conforme sua conveniência e necessidade, podendo inclusive ocorrer suspensão temporária dos serviços em virtude de aperfeiçoamento realizado pela NEW CASH. Todas as modificações, melhorias e correções efetuadas na PLATAFORMA, mesmo que informadas, solicitadas e eventualmente pagas pelo USUÁRIO, ficam incorporadas à PLATAFORMA e sujeitas aos termos deste CONTRATO.

10.2. Faculta-se à NEW CASH acolher as sugestões de melhorias realizadas pelo USUÁRIO, não assistindo a ele, em nenhuma hipótese, qualquer direito de propriedade sobre tais inserções ou melhorias.

DOUGLAS POMPERMAYER	Mês: ABRIL / 2018
Departamento: JURÍDICO	Revisão: 1

New Cash Serviços Digitais e Intermediações de Negócios LTDA

10.3. O USUÁRIO terá acesso às melhorias de funcionamento, correções e/ou novos recursos da PLATAFORMA eventualmente desenvolvidos e/ou implementados pela NEW CASH.

10.4. O USUÁRIO desde já, concorda com modificações, implementação de novos recursos, ferramentas, melhorias ou correções no modelo de PLATAFORMA que utiliza, ficando a critério da NEW CASH o gerenciamento e aprovação destas modificações na PLATAFORMA. A implementação das atualizações será realizada pela própria NEW CASH de forma automática na PLATAFORMA, ficando a cargo do USUÁRIO baixar as novas versões disponibilizadas.

11. RESTRIÇÕES AO USO DA PLATAFORMA

11.1. O presente CONTRATO é regido pelas disposições da Lei 9.609/98 (*Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências*) e Lei 9.610/98 (*Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências*), ficando os infratores sujeitos às penas dos crimes previstos no art. 12 da Lei 9.609/98, sem prejuízo da responsabilidade civil pelos danos eventualmente causados pelo uso e distribuição de cópias não autorizadas da PLATAFORMA ou por qualquer outra violação aos direitos decorrentes da propriedade do mesmo, incluindo, mas não se limitando, o acesso de terceiros não autorizados.

12. DAS RESPONSABILIDADES DECORRENTES DO CONTRATO

DOUGLAS POMPERMAYER	Mês: ABRIL / 2018
Departamento: JURÍDICO	Revisão: 1

New Cash Serviços Digitais e Intermediações de Negócios LTDA

12.1. O USUÁRIO se compromete e é o único responsável por não utilizar os SERVIÇOS para fins diretos ou indiretos de: a) infringir qualquer lei, regulamento, este Termos e Condições, nem praticar atos contrários à moral e aos bons costumes; b) praticar lavagem de dinheiro; e/ou c) financiar atividades e/ou organizações que envolvam atividades ilícitas.

12.2. Como condição para a utilização dos SERVIÇOS, o USUÁRIO entende e reconhece que as transações de compra e venda de CRIPTOMOEDAS são realizadas por sua conta e risco e que a NEW CASH atua exclusivamente como mantenedora da PLATAFORMA para que os USUÁRIOS transacionem entre si. Em nenhum momento a NEW CASH poderá ser considerada como responsável por quaisquer perdas, danos, prejuízos e/ou lucros cessantes que possam eventualmente ser sofridos pelos USUÁRIOS devido às transações de compra e venda realizadas ou não através da PLATAFORMA.

12.3. A NEW CASH não é uma consultoria de investimentos, tampouco seus SERVIÇOS implicam em qualquer tipo de consultoria sobre investimentos e/ou aplicação em CRIPTOMOEDAS, sendo que o USUÁRIO o faz por sua conta e risco. A NEW CASH sugere que seus USUÁRIOS se informem sobre o funcionamento de CRIPTOMOEDAS, sua valorização, oscilação e formas de investimentos antes de utilizar o SITE.

12.4. A NEW CASH não será responsabilizada por: a) resultados produzidos pela PLATAFORMA, caso este seja afetado por algum tipo de programa externo, como aqueles conhecidos popularmente como vírus, ou por falha de operação ou corrupção de dados; b) qualquer defeito decorrente de culpa exclusiva do USUÁRIO; c) integração da PLATAFORMA contratada com qualquer outro

DOUGLAS POMPERMAYER	Mês: ABRIL / 2018
Departamento: JURÍDICO	Revisão: 1

New Cash Serviços Digitais e Intermediações de Negócios LTDA

software de terceiros ou do USUÁRIO; d) danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas pelo USUÁRIO com base nas informações fornecidas pela PLATAFORMA; e) problemas na rede física e lógica do USUÁRIO; f) toda e qualquer responsabilidade por eventuais perdas e danos, lucros cessantes ou emergentes dos USUÁRIOS, cujas causas eventualmente possam ser atribuídas, de forma direta ou indireta, ao fornecimento, utilização ou desempenho da PLATAFORMA; g) eventos definidos na legislação civil como caso fortuito ou força maior; h) uso perigoso e/ou inadequado do PLATAFORMA; e i) fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e/ou o download de informações da PLATAFORMA contratado pelo USUÁRIO e/ou de suas respectivas versões, se houver.

13. DA PRIVACIDADE E DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

13.1. Os dados pessoais, de acesso e de transações dos USUÁRIOS são protegidos pela Política de Privacidade da NEW CASH e de seu uso exclusivo.

13.2. Para utilização dos serviços oferecidos pela PLATAFORMA, é necessário que o cadastro esteja validado pela NEW CASH, para cumprimento dos procedimentos mínimos de segurança internos, segundo as regras estabelecidas em nossa POLÍTICA DE PRIVACIDADE.

14. DA RESCISÃO, INTERRUPÇÃO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO CADASTRO E/OU SERVIÇOS.

DOUGLAS POMPERMAYER	Mês: ABRIL / 2018
Departamento: JURÍDICO	Revisão: 1

New Cash Serviços Digitais e Intermediações de Negócios LTDA

14.1. O USUÁRIO poderá rescindir este instrumento a qualquer momento, por meio da solicitação de encerramento do cadastro de sua titularidade no SITE, com as ressalvas seguintes.

14.2. O encerramento do cadastro do USUÁRIO e conseqüentemente da CARTEIRA VIRTUAL de sua titularidade só será possível se não houver registro de fundos, isto é, se não houver, no momento do cancelamento, quaisquer valores em reais ou em CRIPTOMOEDAS, cabendo ao USUÁRIO realizar os devidos resgates ou vendas, se aplicável.

14.3. Após a suspensão e/ou cancelamento do cadastro do USUÁRIO, realizado pelo próprio ou pela NEW CASH, o USUÁRIO reconhece que poderá não mais ter acesso e/ou resgatar informações sobre transações realizadas através da PLATAFORMA, não tendo a NEW CASH qualquer dever de armazenamento de informações, tampouco de repassar essas informações ao USUÁRIO.

14.4. Em caso de suspeita de fraude ou qualquer outra atividade ilícita, a NEW CASH poderá, além de recorrer às medidas legais cabíveis, no momento efetivo da rescisão, reter eventuais fundos armazenados na CARTEIRA VIRTUAL do USUÁRIO até a conclusão das respectivas investigações.

14.5. A NEW CASH reserva para si o direito de suspender e/ou cancelar o cadastro dos USUÁRIOS imediatamente e indefinidamente, a qualquer tempo e sem aviso prévio, por sua mera liberalidade ou em caso de indícios de práticas criminosas, especialmente nos casos abaixo, mas sem se limitar a:

a) fornecimento de informações falsas, imprecisas, incompletas ou enganosas;

DOUGLAS POMPERMAYER	Mês: ABRIL / 2018
Departamento: JURÍDICO	Revisão: 1

New Cash Serviços Digitais e Intermediações de Negócios LTDA

- b) não fornecimento de informações e/ou documentos adicionais, seja ou não para a validação do Cadastro;
- c) agir de má-fé;
- d) violação qualquer um dos itens do presente regulamento;
- e) uso dos SERVIÇOS em desacordo com a lei ou qualquer regulamento relacionado;
- f) envolvimento em condutas fraudulentas ou ilegais, inclusive contra outros USUÁRIOS ou contra a PLATAFORMA;
- g) tentativa de double-spending, isto é, de se utilizar da mesma CRIPTOMOEDA em duas transações, indiferente de seu direcionamento;
- h) utilização de falhas, deficiências e/ou brechas de sistema de maneira fraudulenta ou em benefício próprio, para obter vantagem ilícita em prejuízo da PLATAFORMA.

14.6. Mesmo em caso de rescisão, todas as taxas pagas e cobranças feitas antes do encerramento não são reembolsáveis.

14.7. A rescisão do presente CONTRATO não afetará os direitos e obrigações das partes, que poderão ser acumulados antes da rescisão ou do término deste CONTRATO e/ou da prestação dos SERVIÇOS. As obrigações de quaisquer das partes contraídas pelo presente CONTRATO permanecerão após sua rescisão e continuarão em pleno vigor e efeito até que sejam sanadas, incluindo, mas sem se limitar a, aquelas decorrentes das transações de CRIPTOMOEDAS e emissões de ORDEM DE COMPRA e ORDEM DE VENDA.

14.8. Em caso de suspensão e/ou cancelamento de cadastro a pedido do USUÁRIO, a NEW CASH poderá, a seu exclusivo critério, sem prejuízo do

DOUGLAS POMPERMAYER	Mês: ABRIL / 2018
Departamento: JURÍDICO	Revisão: 1

New Cash Serviços Digitais e Intermediações de Negócios LTDA

pagamento das tarifas devidas, transferir todo e qualquer fundo em moeda corrente presente na CARTEIRA VIRTUAL para a conta bancária vinculada ao cadastro do USUÁRIO, de sua titularidade. Esta conta bancária, além de válida e de sua titularidade, deverá estar no mesmo país que originou os fundos a serem transferidos.

14.9. As CRIPTOMOEDAS apenas poderão ser transferidas para uma conta bancária após a sua conversão em moeda corrente. Em caso de suspensão e/ou cancelamento de cadastro por qualquer das partes, o USUÁRIO terá o prazo de 30 (trinta) dias para indicar outro SITE, plataforma, gestor e/ou e-wallet de CRIPTOMOEDAS para transferência de seu saldo. Caso o USUÁRIO deixe de informar os dados novos e válidos para tal, a NEW CASH fará a custódia das CRIPTOMOEDAS para o COFRE VIRTUAL, sendo devido o pagamento da taxa prevista no PAINEL DE TARIFAS. Quando da custódia do saldo em CRIPTOMOEDAS, o USUÁRIO será notificado da ocorrência da custódia, sendo que a ausência de providências do USUÁRIO se constituirá em confissão de dívida.

14.10. As formas de interrupção, suspensão e desativação dos SERVIÇOS não isenta os USUÁRIOS, a qualquer tempo, de cumprimento deste CONTRATO, incluindo, mas sem se limitar a isso, as cláusulas de RESPONSABILIDADE e RESCISÃO, que sobrevivem ao término da relação entre o usuário e a NEW CASH.

15. DO ACEITE E DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

DOUGLAS POMPERMAYER	Mês: ABRIL / 2018
Departamento: JURÍDICO	Revisão: 1

New Cash Serviços Digitais e Intermediações de Negócios LTDA

15.1. A utilização dos SERVIÇOS implica na mais alta compreensão, aceitação e vinculação automática do USUÁRIO ao CONTRATO. Ao fazer uso de quaisquer dos SERVIÇOS oferecidos, o USUÁRIO concorda em respeitar e seguir todas e quaisquer diretrizes dispostas neste TERMOS E CONDIÇÕES e seus ANEXOS – POLÍTICA DE PRIVACIDADE, REGRAS DE COMPLIANCE E SEGURANÇA, bem como estar de acordo com os preceitos legais.

15.2. Ao manifestar o “Aceite”, o USUÁRIO declara expressamente que leu, entendeu e compreendeu todos os direitos e obrigações determinados no CONTRATO, e ainda, concorda e se sujeita a todas as disposições do presente instrumento e dos seus ANEXOS.

15.3. A utilização da PLATAFORMA e dos SERVIÇOS, mesmo que parcial ou a título de teste, indica que o USUÁRIO concorda com o presente CONTRATO.

15.4. Este CONTRATO poderá sofrer alterações periódicas, seja por questões legais ou estratégicas da NEW CASH. O USUÁRIO desde já concorda e reconhece que é de sua única e inteira responsabilidade a verificação periódica deste CONTRATO. A NEW CASH se compromete a informar ao USUÁRIO sobre alterações significativas no CONTRATO, através de avisos aos USUÁRIOS disponibilizados na “área do cliente” em sua plataforma virtual.

15.5. Caso tenha alguma objeção a quaisquer itens, diretrizes ou alterações posteriores deste CONTRATO, ou, ainda, caso fique insatisfeito com os

DOUGLAS POMPERMAYER	Mês: ABRIL / 2018
Departamento: JURÍDICO	Revisão: 1

New Cash Serviços Digitais e Intermediações de Negócios LTDA

SERVIÇOS oferecidos pela NEW CASH, por qualquer motivo que seja, o USUÁRIO poderá cessar o uso, observado o disposto neste CONTRATO.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1. A tolerância, a incapacidade ou a mera liberalidade em fazer ou não cumprir quaisquer disposições deste CONTRATO não constitui renúncia de direitos, tão pouco implicará em novação ou renúncia de direito para qualquer das partes. A Parte tolerante poderá, a qualquer tempo, exigir da outra Parte o fiel e integral cumprimento deste CONTRATO.

16.2. A inexecutabilidade, a inviabilidade da execução ou invalidade de alguma das cláusulas, ainda que em virtude de decisão judicial, não afetará a validade das demais cláusulas deste CONTRATO, que permanecerá válido e executável conforme os demais termos aqui pactuados.

16.3. Este CONTRATO, a relação entre as Partes (USUÁRIO e NEW CASH) e as transações intermediadas pelas NEW CASH em favor de seus USUÁRIOS, serão regidos pelas leis da República Federativa do Brasil, prevalecendo sobre qualquer outra relação oriunda das relações de Direito Internacional Privado.

16.4. O presente CONTRATO vincula as Partes e seus sucessores a qualquer título.

DOUGLAS POMPERMAYER	Mês: ABRIL / 2018
Departamento: JURÍDICO	Revisão: 1

New Cash Serviços Digitais e Intermediações de Negócios LTDA

16.5. A NEW CASH se reserva o direito de modificar o presente Termos e Condições a qualquer tempo, sendo o USUÁRIO comunicado de tais alterações, mediante o aceite das novas disposições.

16.6. As Partes elegem o Foro da Comarca de Jundiaí, estado de São Paulo, como sendo o único competente para dirimir quaisquer litígios e/ou demandas que venham a envolver as Partes em relação aos SERVIÇOS.

ANEXO - VOCABULÁRIO TÉCNICO

Para os efeitos deste instrumento, os vocábulos e expressões abaixo têm as seguintes definições, podendo ser utilizados no singular ou plural:

CARTEIRA VIRTUAL: conta virtual de movimentação de CRIPTOMOEDAS, de titularidade do USUÁRIO.

CONTAS ARRECADADORAS: são contas bancárias de titularidade da NEW CASH, por meio das quais a NEW CASH recebe o dinheiro dos USUÁRIOS, que depositam valores e pretendem realizar compras de CRIPTOMOEDAS anunciadas por outros USUÁRIOS na PLATAFORMA.

DOUGLAS POMPERMAYER	Mês: ABRIL / 2018
Departamento: JURÍDICO	Revisão: 1



New Cash Serviços Digitais e Intermediações de Negócios LTDA

CRIPTOMOEDAS ou BITCOINS: moedas digitais criptografadas, objeto de transações de compra e venda na PLATAFORMA.

ORDEM DE COMPRA: proposta realizada pelo USUÁRIO na PLATAFORMA em resposta a uma ORDEM DE VENDA que lhe interesse.

ORDEM DE VENDA: proposta realizada pelo USUÁRIO na PLATAFORMA, com os detalhes e condições de venda das suas CRIPTOMOEDAS.

SERVIÇOS: serviços disponibilizados pela NEW CASH na plataforma online para intermediação na efetivação de transações de compra e venda das CRIPTOMOEDAS.

SITE: site de titularidade da NEW CASH, cujo domínio é www.NEWC.com.br.

DOUGLAS POMPERMAYER

Mês: ABRIL / 2018

Departamento: JURÍDICO

Revisão: 1